



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 916/2010.

Cumari, 02 de julho de 2010.

“Autoriza realização de Convênios e/ou Consórcios intermunicipais.”

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cumari, a firmar Convênios de cooperação entre os entes federados e Consórcios públicos, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, especialmente à máquinas automotoras e/ou agrícolas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 02 de julho de 2010.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal